

GAZETA DA BOCAINA

Assignatura
POR ANNO. 10\$000

ORGAN DA LAVOURA, COMMERCIO E INDUSTRIA

Assignatura
POR ANNO. 10\$000

GAZETA DA BOCAINA

Publica-se aos Domingos

Proprietario e Redactor

P. J. Teixeira

COMPOSITORES E IMPRESSORES

JULIETA TEIXEIRA

AURORA TEIXEIRA

COMPOSITORES

ROMULO TEIXEIRA

Recebem-se annuncios e publicações a 100 rs. por linha. Pelas repetições, 50 rs. « « Annuncios por anno ou 6 mezes, a preços muito reduzidos. Pequenos annuncios, gratis aos srs. assignantes.

GAZETA DA BOCAINA

9 DE NOVEMBRO DE 1890

Os Desorganizadores do Trabalho Agrícola.

Todos sabem os embaraços em que se tem visto a lavoura depois da lei de 13 de Maio.

Privados do principal elemento do trabalho o braço escravo, que lhe foi extorquido de um dia para outro, tem a lavoura do paiz arcaico com as maiores dificuldades para obter trabalhadores livres para o custeio de suas terras e para poder manter em certo pé aquillo que conseguiu adquirir á custa de enormes sacrificios e no decurso de algumas dezenas de annos.

Os embaraços á lavoura já datavam de alguns mezes antes da lei, desde quando começou a apparecer essa onda de abolicionistas que distribuiam agentes aos lotes pelas fazendas a fim de seduzirem os escravos para, tirando-os do trabalho, entregal-os á vadiagem, ao vicio e ao crime.

Foi uma lucta titanica que se estabeleceram entre os lavradores e os seductores de escravos, sendo aquelles por fim vencidos com a promulgação da lei de 13 de Maio.

E como o que não tem remedio, remediado está, tiveram os nossos agricultores que resignar-se á dura sorte e cada um foi tratando de remediar esse mal conforme as suas forças e as circumstancias da occasião.

E quando uma parte dessas difficuldades estavam vencidas e que tudo tendia a entrar nos se-

us eixos; quando os lavradores já consideravam os seus haveres mais ou menos garantidos pelo trabalho livre e admittidos em suas propriedades, eis que surge de dive sos pontos uma conôrte de alliciadores que anda disfarçadamente pelas fazendas a seduzir os trabalhadores, prometendo-lhes salarios mais vantajosos em outros pontos.

Alguns dos nossos lavradores deste municipio, de Lorena e do Cruzeiro, queixam-se amargamente desse procedimento que revolta e que está sendo posto em pratica por alguns individuos que tem vindo propositalmente do Oeste deste Estado com o reprovação fim de seduzirem as fazendas os bons trabalhadores com falsas promessas para levall-os para aquellas paragens.

Bem sabemos que os cidadãos empregados no serviço da lavoura tem o direito de se transportarem livremente para onde melhor lhes convenha; o que porém não é permitido é que sejam esses pobres homens, que não primam pela intelligencia e pela instrucção, seduzidos e arrastados com promessas irrealisáveis, para se desalojarem de onde estão, já acclimados e satisfeitos com seus antigos patrões, para acompanharem descuidosamente a esses seductores, que com certeza não poderão cumprir aquillo que lhes promettem.

Para taes factos chamamos a attenção das respectivas autoridades a fim de pôrem um correctivo a esses abusos, punindo os seus autores com as penas da lei.

O Codigo Penal, promulgado por decreto de 11 de Outubro proximo passado, estabelece penas para taes delictos, as quaes são estas:

Artigo 206.—Seduzir ou alliciar operarios e trabalhadores para deixarem os estabelecimentos em que forem empregados, sob promessa de recompensa, ou ameaça de algum mal:

Penas:—de prisão celllular por um a tres mezes e multa de 200\$ a 500\$000.

Art. 207.—Causar ou provocar cessação ou suspensão de trabalho, para impôr aos operarios ou patrões augmento ou diminuição de serviço ou salario:

Pena—de prisão celllular por um a tres mezes.

§ 1.º—Se para esse fim se colligarem os interesses de:

Pena—ao chefes ou cabeças da colligação, de prisão celllular por dois a 6 mezes.

§ 2.º—Se usarem de violencia:

Penas de prisão celllular por seis mezes a um anno, além das mais que incorrerem pela violencia.

Estas penas estão perfeitamente definidas no novo Codigo Penal e tem inteira applicação ao

caso vertente.

E a maior das crueldades tolar—e que o lavrador, que a custo conseguiu organizar a sua lavoura com um limitado numero de bons trabalhadores e, se veja de um momento para outro privado delles pelas seducções e falsas promessas desses individuos, que por um instincto de malversação andam disfarçadamente pelas fazendas acorçoando a desorganização do trabalho com graves prejuizos para os patrões e para os seus famulos.

Compete pois, como já dissemos, ás autoridades tratarem com toda a energia de pôr cobro a esses desmandos que constituem crime estabelecido em lei.

NOTICIARIO

Parabens

Fazem Annos.

A 10, o sr. José Caetano Alves de Oliveira.

A 10, o joven e sympathico Armando da Silva Monteiro, filho do sr. tenente Adilio da Silva Monteiro.

A 11, a interessante Esther, filha do sr. Alfredo Rufino Francisco Gomes.

A 11, a juven Francisca, filha do sr. João Ferreira de Melo.

A 13, a Exma. sra. D. Adelfina, filha do sr. alferes Candido Pereira Leite.

A 13, completa os seus 7 annos, o travesso Antonio, filho do sr. alferes Antonio Paulino Ribeiro.

A 15, o sr. Antonio Gomêz Xavier.

A 13, o gorducho Antonio, filho do mesmo sr.

Notas de 50\$000.

As notas de 50\$000 da 5.ª estampa do Thesouro Nacional estão sendo substituidas, sem desconto de de 1 de Setembro proximo passado até 28 de Fevereiro de 1891 e de 1 de Março em diante só serão recebidas com o desconto progressivo até ficarem sem valor.

A Republica Brasileira

E' este o titulo de um folheto que recebemos dos srs. Laemmert & C.ª contendo a descripção das factos occasionados

no dia 15 de Novembro de 1889, organizada pelo sr. Diogenes Ferraz. Agradecemos.

DESPEDIDA

Retiram-se para Taubaté, a fim de empregar-se nas officinas do *Journal do Povo* o habil compositor o sr. Clodomiro Salustiano. Agradecemos a sua vizita de despedida e desejamos-lhe todas as felicidades.

Festa do Mez do Rozario

Correram com bastante animação as festas do encerramento do mez do Rozario na matriz desta villa celebradas pelo revm. sr. vigario nos dias 1 e 2 do corrente, deixando de haver a procissão solemne, em consequencia da copiosa chuva que cahiu na tarde do ultimo dia.

Os leilões de prendas não estiveram muito animados como era de esperar, posto que bem concorridos... de curiosos, sendo algumas prendas vendidas por preços inferiores ao seu valor real.

Grças aos louváveis esforços do revm. sr. vigario, tivemos uma boa festa e o povo que assistio a ella mostrou-se plenamente satisfeito.

Hoje á tarde deve effectuar-se a procissão e o leilão do resto das prendas que, como dissemos não puderam ter lugar por causa da chuva.

Fallecimento.

Falleceu nesta villa no dia 2 do corrente, D. Emilia Moreira deixando na orphandade duas innocentes criancinhas, seus filhos.

Paz á sua alma.

Loteria do Ypiranga.

Esta grande loteria de mil contos, cuja extracção estava annunciada para 30 de Outubro, foi novamente transferida para 31 de Dezembro proximo futuro.

Igreja de S. Bom Jesus

A nova igreja de S. Bom Jesus á margem esquerda des-

ta villa jaz em completo abandono.

As cercas que serviam de tapagem aos vãos das portas lateraes cahiram ou foram furtadas pelos gatuños, de maneira que por ellas entram os aui-maes e alli passam as noites estragando com as patas aquellas obras que custaram alguns contos de reis e deixando o sólo coberto de esterqueira e de imundiciés.

Não sabemos quem está actualmente encarregado de zelar por esse templo que foi tão bem principiado e que não se ponde ainda encoluir por falta de dinheiro, ou antes, por deficiência de um pequeno esforço mais daquellas pessoas que generosamente contribuíram para leval-o ao ponto em que está.

E' pois dever nosso, como bons christãos, chamar-mos a attenção do revd. sr. vigário para que procure a pessoa a quem foi entregue a chave da antiga capella, afim de mandar fazer a tapagem nos logares abertos, para evitar a entrada de animaes no referido templo. E' um serviço pequeno e que é preciso fazer-se já.

Roubo.—Fomos informados do seguinte facto:

Ha dias veio da thesauraria deste Estado a quantia de 911\$000 em dinheiro destinada ao pagamento das praças do corpo policial destacadas na villa do Cruzeiro.

Esse dinheiro, veio na mala do correio para aquella villa.

O estafeta, conductor dessa mala, sabendo de tal remessa, em caminho violou a mala cortando os barbautes que serviam de fecho, subtrahio o dinheiro e novamente fechou-a com o mesmo ou com outro barbaute e assim a entregou na agencia daquella villa.

Mais tarde, descoberto o roubo, a policia poz-se em actividade para descobrir o autor.

Domingo proximo passado, estando o referido estafeta em um jogo na freguezia do Pi-quete, e tendo já perdido algum dinheiro miúdo, tirou do bolso uma nota de 200\$000 para trocal-a e continuar a jogar.

A autoridade foi immediatamente avisada e effectuou a prisão do estafeta, e procedendo à rigorosa busca, foi ainda encontrada em seu poder a quantia de 785\$000.

Preso e interrogado confes-

sou que:—sabendo que a mala que conduzia continha esse dinheiro, em caminho desta villa para a do Cruzeiro, entrou em um matto, violou a mala e della subtrahio o dinheiro e fechou-a de novo com o mesmo barbaute accendendo um phosphoro para concertar o lacre que vinha preso à ponta do barbaute.

O criminoso acha-se recolhido à cadeia do Cruzeiro e a autoridade procede a averiguações.

Festa de Santa Cruz.

Em consequencia de grave incommodo de saúde da Exma esposa do sr. João da Costa Boucinhas, festeiro desta festa não pode ella effectuar-se hoje conforme foi annunciada e fica transferida para quando novamente annunciar-se.

O dia dos finados.

No dia 3 do corrente foram rezadas na matriz desta villa as missas do estylo pelo descanso eterno dos fiéis defuntos, e apoz as missas seguiu-se a vizitação ao cemiterio.

Apezar da copiosa chuva que cahiu durante todo o dia, ainda assim foram muitas as pessoas que se dirigiram à es-sa triste morada para depositarem sobre os tumulos dos seus algumas orções de saudades e derramarem lagrimas de puro e santo amor.

CODIGO PENAL

(Continuação)

Titulo III

DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL DAS CAUSAS QUE DERIVEM A CRIMINALIDADE E JUSTIFICAM OS CRIMES

Art. 25 As acções ou omissões contrarias à lei penal que não forem commettidas com intenção criminosa, ou não resultarem de negligencia, imprudencia, ou impericia não serão passíveis de pena.

Art. 26 A responsabilidade penal é exclusivamente pessoal.

Paragrapho unico. Nos crimes em que tomarem parte membros de corporação, associação ou sociedade, a responsabilidade penal recahirá sobre cada um dos que participarem do facto criminoso.

Art. 27 Não derimem nem excluem a intenção criminosa:

- a) a ignorancia da lei penal;
- b) o erro sobre a pessoa ou coisa a que se dirigir o crime;
- c) o consentimento do offendido, menos nos casos em que a

lei só a elle permite a acção criminal.

Art. 28 Não são criminosos:

§ 1 Os menores de 9 annos completos;

§ 2 Os maiores de 9 e menores de 14, que obrarem sem discernimento;

§ 3 Os que por imbecilidade nativa, ou enfraquecimento senil, forem absolutamente incapazes de imputação;

§ 4 Os que se acharem em estado de completa privação de sentidos e de intelligencia no acto de commetter o crime;

§ 5 Os que forem impellidos a commetter o crime por violencia physica irresistivel, ou ameaças acompanhadas de perigo actual;

§ 6 Os que commetterem o crime casualmente, no exercicio ou pratica de qualquer acto licito, feito com intenção ordinaria;

§ 7 Os surdos mudos de nascimento, que não tiverem recebido educação nem instrução, salvo provando-se que obraram com discernimento.

Art. 29 A ordem de commetter crime não insentará da pena aquelle que o praticar, salvo se for cumprida em virtude de obediencia legalmente devida a superior legitimo e não houver excesso nos actos ou na forma da execução.

Art. 30 Os individuos isentos de culpabilidade em resultado de afecção mental serão entregues a suas familias, ou recolhidos a hospitais de alienados, se o seu estado mental assim o exigir para segurança do publico.

Art. 31 Os maiores de 9 annos e menores de 14, que tiverem obrado com discernimento, serão recolhidos a estabelecimentos disciplinares industriaes, pelo tempo que ao juiz parecer, comtanto que o recolhimento não exceda à idade de 17 annos.

Art. 32 A isenção da responsabilidade criminal não implica a da responsabilidade civil.

Art. 33 Não serão também criminosos:

§ 1 Os que praticarem o crime para evitar mal maior;

§ 2 Os que o praticarem em defeza legitima propria, ou de outrem.

A legitima defeza não é limitada unicamente à protecção da vida; ella comprehende todos os direitos que podem ser lesados.

Art. 34 Para que o crime seja justificado no caso do § 1 do artigo precedente, deverão intervir conjunctamente, a favor do delinquent, os seguintes requisitos:

1. Certeza do mal que se propoz evitar;

2. Falta absoluta de outro meio menos prejudicial;

3. Probabilidade da efficacia do que se empregou.

Art. 35 Para que o crime seja justificado no caso do § 2 do mesmo artigo, deverão intervir conjunctamente, em favor do delinquent, os seguintes requisitos:

1. Aggressão actual;

2. Impossibilidade de praverir ou obstar a acção, ou de invocar o soccorro da autoridade publica;

3. Empregos de meios adequados para evitar o mal e em proporção da aggressão;

4. Ausencia de provocação que occasionasse a aggressão.

Art. 36 Reputar-se-na praticado em defeza propria ou de terceiro:

§ 1 O crime commettido na repulsa dos que à noite entram, ou tentarem entrar, na casa onde algum morar ou estiver, ou nos pateos e dependencias da mesma, estando fechadas, salvo os casos em que a lei o permite;

§ 2 O crime commettido em resistencia a ordens illegaes, não sendo excedidos os meios indispensaveis para impedir-lhes a execução.

Continúa

Clarim da Semana



A semana, ou antes, a quinzena foi toda de festas...toda rutilante, sem lhe faltar um dia, uma hora, um minuto.

Desta vez foram as duas margens bem aquinhoadas e cada uma teve a sua festa bem boa e concorrida, quer na parte religiosa, quer na profana, e por tanto não pode haver razão de queixa, pois só não se divertio à falta quem não quiz, e até este momento ainda tudo folga, tudo dança e tudo canta cá pela margem esquerda.

Dentre os cantores das festas convem destacar os dois leiloeiros; o Manuel Barboza e o Joaquim da Costa, cada um dos quaes cantou a valer e muito mais do que cantam os rouxinões e os canários belgas.

Cantaram ao publico que os ouvia attentamente e lá ia es-corregando a importancia dos lotes que arrematava e vendo o seu nome figurar na lista dos licitantes com o pseudonymo—João da Cruz.

João da Cruz !..que nome sympathico e como sôa bem aos ouvidos pronuncial-o !

Ah ! se todos se appellidassem —João da Cruz quanto melhor anitaria o mundo !...Todos seriam felizes, porque João da Cruz é todo o cidadão que :

Sendo sempre realista,

O que compra paga á vista.

Todos seriam felizes, até o garetzeiro, si todos os seus assignantes se chamaassem—João da Cruz.

Mas qual, se uma boa parte delles dá-se melhor com b pseudonymo de—João Remisso e não ha quem possa com a vida delles Ah ! mundo, mundo, que andas sempre torto !

Pique pois bem consignado, que o melhor freguez dos dois leilões foi o João da Cruz, porque arrematou grande quantidade de objectos e não ficou devendo nada

a ninguém:

E viva o—João da Cruz.
Que a todos só faz bem,
E que nos livros da gazeta
O lugar de honra tem.

E quanto ao João, Remisso
Santo nome de Jesus!...
Não ha homem neste mundo
Como o nosso João da Cruz.

✱

Depois da proclamação da republica começou a apparecer tanto dinheiro que nem se sabe mais em que se empregal-o.

Toda a sorte de companhias e de bancos, tudo em fim quanto a imaginação dos homens tem podido suggerir como meio lucrativo para o bom emprego dos capitães tem se posto em pratica, e o governo prevalecendo-se desta extraordinaria abundancia de metaes, tomou a sábia resolução de baixar os juros de suas apólices reduzindo-as a 4 % ao anno.

Mas, apesar de todos os pezares, ainda ha por ahi muita gente e mais muita que tem muita vontade de ter dinheiro e que não o pihá, nem a gancho de candeia.

E' assim, que o conductor das malas do Cruzeiro, vendo-se sem dinheiro e sem meios de o poder adquirir em tal ou qual quantidade, foi aos corredores da mala que conduzia e... zás, abriu-a, tirou della um pacote que continha uns 911\$000 em lindas notas, olhou para ellas com toda a attenção e disse-lhe si para si:—

—Deos não manda coizo nem assado e por tanto estão presas á minha ordem!...e. bolso com ellas.

Dito isto, o muito senhor de si e do dinheiro que lhe não pertencia, seguiu tranquillamente a sua viagem.

Mas a policia que não dorme, e que, a exemplo do Dr. Sampaio Ferraz, o terror das caposiras e dos gatunos, não admitta ladroeiros nem por brinquedo poz-se na pista do freguez dos 911\$000 até que o pihou com todas as provas de que a voz publica o accusava e lá está elle bem-seguro para pagar os tributos que a lei manda.

Pobre rapaz! tão criança e já mettido em trabalhos.

Piquem por taato sabendo que com a republica não se brinca.

Quem quizer dinheiro trate de o ganhar licitamente e por meio do trabalho honesto, do contrario ahi está o novo Codigo Penal com os seus 413 artigos e outros tantos paragraphos para cahirlhes em cima.

✱

O gaseteiro, no seu noticiario, trata do abandono em que está a nossa igreja cá da margem esquerda.

Realmente, o pequeno templo que guarda o santo de maior devoção, o S. Eom Jezus, cahio em estado de esquecimento tal, que merece a mais séria censura aquelle ou aquelles que o abandonaram.

E porque razão não se hade fazer mais um sacrificio entre todos para a conclusão d'essa obra

que foi tão bem principiada com o auxilio de todos os devotos? E' preciso, não deixar arrefecer o espirito religioso entre nós.

A nova igreja, no estado em que se acha, nenhum valor tem e é como se não existisse, e, portanto, qua concluidas as suas obras, tereamos um templo digno de ser admirado e proveitoso a todos.

Ora vamos, mãos á obra.

ULTIMA HORA

A festa da margem esquerda foi adiada e por tanto, o dito por não dito.

EDITAES

Intendencia da Villa da Bocaina

RESOLUÇÃO N 5

De conformidade com o deliberado em sessão de 13 do corrente mez de Outubro e usando das attribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 15 de Janeiro deste anno, a Intendencia Municipal da Villa da Bocaina resolve:

Art. 1.º—Ao art. 2, § 24 do Código de Posturas em vigor, Suprima-se a palavra *leitura*.

Art. 2.º—Em additamento ao artigo 2, § 32 do mesmo Código, acrescente-se: e o negociante que não honrer pago o imposto estabelecido nes e artigo, pagará por p-pa de aguardente que exportar para fora do município 5\$000 ou 1\$000 por fração do quilo.

Art. 3.º—Ao § 20 do mesmo art. 2, acrescente-se: e para ter casa de jogos licitos 100\$000.

Art. 4.º—Fica prohibido arrastar-se madeiras pelas ruas e praças da villa, e só se poderá fazer em carreões, com as devidas cautellas, ficando os donos de ditos carreões obrigados a indemnizar ou mandar concortar os damnos ou estragos que causarem.

Sala das sessões da Intendencia Municipal da Villa da Bocaina, 13 de Outubro de 1890.

Presidente

José Joaquim Gonçalves

Christoph F. de Souza

J. Silverio da F. Queiroz

Luz Rodrigues Moreira

Bento Alves de Moura Coelho

Está conforme

Secretario S. de Seixas

✱

O cidadão Lindolpho Mascarenhas, Procurador-Fiscal da Intendencia Municipal da Villa da Bocaina, & &

Pelo presente faz publico, de ordem do Conselho de Intendencia, que o praso estabelecido em edital publicado em data de 12 de Julho do corrente anno, e ex-

tincto a 12 deste mez, fica prorrogado por mais 3 m-zes, sem multa, a contar desta ultima data, a 12 de Janeiro do proximo anno de 1891, affm de que os moradores e proprietários de predios nas ruas 15 de Novembro, Dr. Prudente de Moraes e 13 de Maio, cumpram o que determina o art. 13, §§ 3º e 4º do Código de Posturas em vigor, com relação ao calçamento dos passeios das referidas ruas e reconexão de aquelles que não estiverem de accordo com o nivelamento destas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, livrou-se este que, com de costume, será affixado nos logares publicos e publicado pela imprensa.

Eu, Alu-el Saturnino de Seixas, secretario que o escrevi, aos 23 de Outubro de 1890.

O Procurador-Fiscal.

Lindolpho Mascarenhas

Annuncios

PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA

dos

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL.

NARRATIVA HISTORICA POR

P. J. TEIXEIRA

CONTENHO

Noticia decriptiva de todos os acontecimentos relativos á transformação do novo regimen, desde o anno de 1776 até hoje.

Este interessante livro, de 80 paginas, foi cuidadosamente, coordenado pelo autor, e cheio de scenas as mais interessantes e patheticas, offerece leitura util e agradável.

Ninguem por certo deixará de fazer aquisição deste livro, de geral utilidade e que muitas vezes será compulsado sobre os extraordinarios successos que serviram de preliminares á grande causa da republica.

1 Volume em brochura, 1\$000

Vende-se nesta Typographia.

José Felix Augusto

Casa de secco e molhados

Vendas a preços modicos

MARGEM ESQUERDA.

Cachoeira.

FABRICA DE SABAO

de todas as qualidades

PROCURADOR DOS SACRIS POR

Encarrega-se de aprompar qualquer encomenda para exportação.

CAMPO BELLO DE REZENDE

O proprietario previne aos seus numerosos freguezes e amigos, que tendo augmentado sua fabrica e para maior desenvolvimento da sua industria admittio como seu empregado viajante o Sr. Alberto Barbosa Leite assim como que acha-se a testa de sua fabrica um dos mais habéis saboeiros da Capital e por isso garante a boa qualidade dos seus productos por preços razoaveis, os quaes havendo perfeitamente bem tem a vantagem de não deteriorar a roupa como acontece com muitos productos de outras fabricas, vende-se por preços que ficam mais em conta do que os similares vindos da capital.

O Srs. que quizerem ter a certeza do que acima expozho podem dirigir seus pedidos por aria, ou pessoalmente a seus empregado viajante, certo de que ficarão satisfeitos.

O proprietario.

Antonio Bruno dos Santos Nere

HOTEL

do

Estado de S. Paulo

Severo Alonso Domingues

Este bem montado hotel dispõe dos aposentos indispensaveis para as Exmas. Familias, tem espaçosos quartos com boas camas e decentemente mobiliados, boa sala de visitas, quarto para banhos quentes e frios.

Asseto e promptidão em todo o serviço.

Rua da Estação n. 1

Em frente á Estação da Luz

S. PAULO

a ninguém:

E viva o—João da Cruz.
Que a todos só faz bem,
E que nos livros da gazeta
O lugar de honra tem.

E quanto ao João, Remisso
Santo nome de Jesus!...
Não ha homem neste mundo
Como o nosso João da Cruz.

✱

Depois da proclamação da república começou a apparecer tanto dinheiro que nem se sabe mais em que se empregal-o.

Toda a sorte de companhias e de bancos, tudo em fim quanto a imaginação dos homens tem podido suggerir como meio lucrativo para o bom emprego dos capitães tem se posto em pratica, e o governo prevalecendo-se dessa extraordinaria abundancia de metaes, tomou a sãbia resolução de baixar os juros de suas apólices reduzindo-as a 4 % ao anno.

Mas, apesar de todos os pezares, ainda ha por ahi muita gente e mais muita que tem muita vontade de ter dinheiro e que não o pilla, nem a gancho de candeia.

E' assim, que o conductor das malas do Cruzeiro, vendo-se sem dinheiro e sem meios de o poder adquirir em tal ou qual quantidade, foi aos corredores da mala que conduzia e... zãz, abriu-a, tirou della um pacote que continha uns 911\$300 em lindas notas, olhou para ellas com toda a attenção e disse, lá de si para si:

—Deos não manda coizido nem assado e por tanto estão presas á minha ordem!... e. bolso com ellas.

Dito isto, e muito senhor de si e do dinheiro que lhe não pertencia, seguiu tranquillamente a sua viagem.

Mas a policia que não dorme, e que, a exemplo do Dr. Sampaio Ferraz, o terror dos caposiras e dos gatunos, não admitta ladroes nem por brinquedo, poz-se na pista do freguez dos 911\$300 até que o pillou com todas as provas de que a voz publica o accusava e lá está elle bem seguro para pagar os tributos que a lei manda.

Pobre rapaz! tão criança e já mettido em trabalhos.

Piquem por taato sabendo que com a república não se brinca.

Quem quizer dinheiro trate de o ganhar licitamente e por meio do trabalho honesto, do contrario ahi está o novo Código Penal com os seus 413 artigos e outros tantos paragraphos para cahir-lhes em cima.

✱

O gaseteiro, no seu noticiario, trata do abandono em que está a nossa igreja cá da margem esquerda.

Realmente, o pequeno templo que guarda o santo de maior devoção, o S. Bom Jesus, cahio em estado de esquecimento tal, que merece a mais séria censura aquelle ou aquelles que o abandonaram.

E porque razão não se hade fazer mais um sacrificio entre todos para a conclusão dessa obra

que foi tão bem principiada com o auxilio de todos os devotos? E' preciso, não deixar arrefecer o espirito religioso entre nós.

A nova igreja, no estado em que se acha, nenhum valor tem e é como se não existisse, e, portanto, que concluidas as suas obras, teremos um templo digno de ser admirado e proveitoso a todos.

Ora vamos, mãos á obra.

ULTIMA HORA

A festa da margem esquerda foi adiada e por tanto, o dito por não dito.

EDITAES

Intendencia da Villa da Bocaina

RESOLUÇÃO N 5

De conformidade com o deliberado em sessão de 13 do corrente mez de Outubro e usando das attribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 15 de Janeiro deste anno, a Intendencia Municipal da Villa da Bocaina resolve:

Art. 1.º—Ao art. 2, § 21 do Código de Posturas em vigor, supprime-se a palavra *leitura*.

Art. 2.º—Em additamento ao artigo 2, § 32 do mesmo Código, acrescente-se: e o negociante que não honrar pago o imposto estabelecido nes e artigo, pagará por p pa de aguardente que exportar para fora do municipio 5\$000 ou 1\$000 por fração do quilo.

Art. 3.º—Ao § 20 do mesmo art. 2, acrescente-se: e para ter casa de jogos licitos 100\$000.

Art. 4.º—Fica prohibido arrastar-se madeiras pelas ruas e praças da villa, e só se poderá fazer em carretões, com as devidas cautellas, ficando os donos de ditos carretões obrigados a indemnizar ou mandar concortar os damnos ou estragos que causarem.

Sala das sessões da Intendencia Municipal da Villa da Bocaina, 13 de Outubro de 1890.

Presidente

José Joaquim Gonçalves

Christum F. de Souza

J. Silverio da F. Queiroz

Luz Rodrigues Moreira

Bento Alves de Moura Coelho

Está conforme

Secretario S. de Seixas

✱

O cidadão Lindolpho Mascarenhas, Procurador-Fiscal da Intendencia Municipal da Villa da Bocaina, & &

Pelo presente faz publico, de ordem do Conselho de Intendencia, que o praso estabelecido em edital publicado em data de 12 de Julho do corrente anno, e ex-

tingido a 12 deste mez, fica prorrogado por mais 3 m-zes, sem multa, a contar desta ultima data, a 12 de Janeiro do proximo anno de 1891, affin de que os moradores e proprietarios de predios nas ruas 15 de Novembro, Dr. Prudente de Moraes e 13 de Maio, cumpram o que determina o art. 15, §§ 3º e 4º do Código de Posturas em vigor, com relação ao calçamento dos passeios das referidas ruas e reconexão de aquelles que não estiverem de accordo com o nivelamento destas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, fivrou-se este que, com de costume, será affixado nos logares publicos e publicado pela imprensa.

Eu, Alu-el Saturnino de Seixas, secretario que o escrevi, aos 23 de Outubro de 1890.

O Procurador-Fiscal.

Lindolpho Mascarenhas

Annuncios

PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA

dos

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL.

NARRATIVA HISTORICA POR

P. J. TEIXEIRA

CONTENHO

Noticia decriptiva de todos os acontecimentos relativos á transformação do novo regimen, desde o anno de 1776 até hoje.

Este interessante livro, de 80 paginas, foi cuidadosamente, coordenado pelo autor, e cheio de scenas as mais interessantes e patheticas, offerece leitura util e agradável.

Ninguem por certo deixará de fazer aquisição deste livro, de geral utilidade e que muitas vezes será consultado sobre os extraordinarios successos que serviram de preliminares á grande causa da república.

1 Volume em brochura, 1\$000

Vende-se nesta Typographia.

José Felix Augusto

Casa de secos e molhados

Vendas a preços modicos

MARGEM ESQUERDA.

Cachueira.

FABRICA DE SABAO

de todas as qualidades

PROCURADOR DOS SACROS REIS

Encarrega-se de apromptar qualquer encomenda para exportação.

CAMPO BELLO DE REZENDE

O proprietario previne aos seus numerosos freguezes e amigos, que tendo augmentado sua fabrica e para maior desenvolvimento da sua industria admittio como seu empregado viajante o Sr. Alberto Barbosa Leite assim como que acha-se a testa de sua fabrica um dos mais habéis saboeiros da Capital e por isso garante a boa qualidade dos seus productos por preços razoaveis, os quaes havendo perfeitamente bem tem a vantagem de não deteriorar a roupa como acontece com muitos productos de outras fabricas, vende-se por preços que ficam mais em conta do que os similares vindos da capital.

O Srs. que quizerem ter a certeza do que acima expozho pôdem dirigir seus pedidos por carta, ou pessoalmente a seus empregado viajante, certo de que ficarão satisfeitos.

O proprietario.

Antonio Bruno dos Santos Noya

HOTEL

do

Estado de S. Paulo

Severo Alonso Domingues

Este bem montado hotel dispõe dos aposentos indispensaveis para as Exmas. Familias, tem espaçosos quartos com boas camas e decentemente mobiliados, boa sala de visitas, quarto para banhos quentes e frios.

Asseto e promptidão em todo o serviço.

Rua da Estação n. 1

Em frente á Estação da Luz

S. PAULO

CASA DO CUNHA

DEPOSITO DE CALÇADO NACIONAL E ESTRANGEIRO

PARA HOMENS, SENHORAS E CRIANÇAS
POR ATACADO E A VAREJO
J. A. Pereira da Cunha
80 Rua da Uruguaya-
na-80

RIO DE JANEIRO

OURIVES E RELOJOEIRO.

J. de Magalhães.

Completo sortimento de joias e relógios.

Concertão-se toda a qualidade de joias e relógios, olhos e PINCENEZ

Fabricam-se joias, olhos e pincenez, compra-se ouro, prata e pedras

PRECIOSAS

28 RUA RODRIGO SILVA 28

ANTIGA DOS OURIVES.

Rio de Janeiro

N.B.—Os concertos tem 6 meses de prazo.

GONÇALVES, FILHO Co

Successores de Vaz de Oliveira & Gonçalves

Commissarios de café e mais generos do Paiz á Rua do Hospício 47.

Deposito de Carne secca Mantimentos, Assucar em grosso e Molhada

86.—RUA DO ROSARIO—86
RIO DE JANEIRO

CASA DE PENSÃO FAMILIAR

8 Rua do Barão de Pa-
ranapiacaba 8
(ANTIGA DO AREAL)

Rio de Janeiro

Estabelecimento Junto ao se-
nado, distante 3 minutos da Es-
trada de Ferro.

Tendo diversas linhas de bonds para a cidade e arrabaldes

As Exmas. familias devem participar com antecedencia
Preços razoaveis
Francisco Teixeira de Macedo

CONSULTORIO MEDICO—CIRURGICO

DO

Dr. Feliciano de Miranda
Especialista de Moles-
tias de Senhoras e cri-
anças.

Consultas no Hotel Mat-
tos

As terças e sextas-fei-
ras das 11 horas á 1 da
tarde.

Chamados a qualquer
hora do dia
na Pharmacia Rhodes.

GRANDE DEPOSITO

DE VINHOS

E Outros generos

FRITZ MACK & C.^{os}
Representados por

Domingos L. S. Machado

RUA DO PASSEIO, 15

Rio de Janeiro.

Dr. Lucas Nogueira

MEDICO

Dá consultas em sua re-
sidência a qualquer hora.
Recebe chamados para a
cidade ou para fora

QUERQUE

**DIAS PEREIRA AL-
MEIDA**

**COMISSARIOS DE
CAFÉ E MAIS GE-
NEROS DO PAIZ**

ARMAZEM DE CARNE SECCA
MOLHADOS E MANTIMENTOS

7, BECCO DA LAPA DOS

MERCADORES, 7

CAIXA DO CORREIO N. 587

RIO DE JANEIRO

Representante Geral

M. Rosario d'Aguiar

**MARTINS DE PI-
NHO & C.**

Commissarios de Café e Ma-
is Generos do Paiz

78 RUA THEOPHILO OTTO-
NI 78

RIO DE JANEIRO

ADÃO DE GOUVEA & C

Successores de Pereira de
Moraes, Adão & C.

Armazem de Carne secca, A-su-
car, Toucinho, Mantimentos e
Molhados.

RECEBEM CONSIGNAÇÕES

BECCO DA LAPA 3 e 5
RIO DE JANEIRO

Dr. Leonidio Ribeiro

MEDICO OPERADOR E
PARTURERO

Accesita chamados para
esta cidade ou fora della
a qualquer hora e com
promptidão.

CIDADE DE RESENDE

VENDEM-SE

dois pares de chédas pa-
ra carros, inteiramente
novas e de peroba miu-
da.

Para informações, com-
o sr. Augusto José da
Silva Barboza ou nesta
typographia.

**RELOJO-
ARIA**



**JOSE DA ROCHA CAR-
NEIRO**

Participa a seus ami-
gos e ao publico de Car-
choeira que abriu a sua
Relojoaria na Rua 15
de Novembro junto aos
bilhares do Snr. Lapida-
do, aonde concerta qual-
quer qualidade de relo-
gios, machinas de cos-
tura, joias etc. etc.

Garantindo perfeição
nos seus trabalhos e
modicidade nos
preços.

CALCULADA

MALAFIA, FILHO

COMMISSARIOS

49 RUA DO VISCÓNDE INHA
UMA 49

RIO DE JANEIRO

RECEBEM CAFÉ E MAIS GE-
NEROS DO PAIZ Á COMMIS-
SÃO

Compram e remellem
com promptidão quas-
quer encomendas.

Encarregam-se sem re-
tribuição de compra e
venda de ações de
Bancos ou companhias
e de apolices da divida
publica; bem como do
recebimento dos respec-
tivos juros e dividendos.
LIQUIDO SEMPRE Á IMME-
DIATA DISPOSIÇÃO DE-
SEUS DONOS

**HOTEL DO
GOMES**

Bom meio e excellentes commoda-
para as mrs. passageiras

ASSEIO E PROMPTIDÃO.

Em frente á Estação

QUELUZ

**CASA LUIZ BRAS-
ILHIA**

E. F. LEOPOLDNA
SANTOS & MONTEIRO

Fazendas Armarioho, Ferra-
gees, Chapéus, Calçado, Molha-
dos e Deposito de Aguardente,
Roupa feita Louça, Armamento
e generos do paiz Sal e Sulphu-
reto de Cal.

Vendas a dinheiro, por
preços razoaveis, ava-
rejo e por atacado.
ESTAÇÃO DA PROVIDENCIA
CAMPESTRE

MODISTA

Theodora de Araújo Nova

Encarrega-se de promptar
com prestesa, enxovals para
casamentos, baptizados, ves-
tidos, luto e tudo que diz
concernente a este ramo
de serviço

RUA DE S. CHRISTOVÃO N.204
RIO DE JANEIRO